Resolução nº 852/83 de 6-5-83
Dom nº 7667 de 22-06-83.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 15/09/00
REGTA
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 10-83

Assunto: Concede ao Vereador Ernesto Gurgel do Amaral, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 26-4-83

Alexandrina Nogueira.
PROTOCOLISTA

p/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008521983
Projeto: 00101983
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 852/83

Concede ao Vereador Ernesto Gurgel do Amaral, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam concedidos ao Vereador Ernesto Gurgel do Amaral, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE maio DE 1983.

HERVAL SAMPAIO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /83

APROVADO
Em 5 de Outubro de 1983

Concede ao Vereador Ernesto Gurgel do Amaral, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidos ao Vereador Ernesto Gurgel do Amaral, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 1983.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA ARQUIVO

A mesa
Diretora
3.5.83

REQUERIMENTO Nº 321/83

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribui e nos termos da legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., que se digne, conceder-lhe, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de maio de 1983.

Ernesto Gurgel do Amaral

Vereador - Ernesto Gurgel do Amaral

Câmara Municipal de Fortaleza
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
(Criado pela Lei n.: 4.360 de 31-05-74)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

SERVIÇO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. Ernesto Matos Jurgel do Amaral, deverá permanecer afastado do trabalho em período de 120 (cento e vinte dias) CID - 300.4.0.

Dr. Arilo Barroso Alcantara
Rua José Napoleão 241 Apto. 202
CPF 222404380-53 CREMEC 2749

260483

Voltando à consulta queira trazer esta receita

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO CEARÁ
SERVIÇO DE EMERGÊNCIA
Credenciado pelo INAMPS
Av. Bezerra de Menezes, 1351
Fone: 243.5355
São Gerardo - Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Atestado

Atesto para os devidos fins que o Sr. Ernesto Matos Jurgel do Amaral necessita afastar de suas atividades profissionais por um período de 120 (cento e vinte), para tratamento especializado, CID - 300.4.0

Dra. Ana Maria Medeiros de Lacerda e Melo
CREMEC - 2653 - CPF 027373374-53
Matr. INAMPS - 10995422696

20/4/83.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 5 / 5 / 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 08 /83
Ao Requerimento nº 371 /83

Esta comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de cento e vinte (120) dias de licença ao Vereador Ernesto Gurgel do Amaral , para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução , atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Maio de 1983.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Tita Furtado
2º SECRETÁRIO